PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3004, de 07 de maio de 2014.

Denomina Rua Clóvis Braz Silva, a rua 1, no Bairro Portões, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Clóvis Braz da Silva, a rua 1, no Bairro Portões, neste município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de maio de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL